



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**Anexo II do Edital nº 300, de 30.08.2016- UFPA**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA CIENTÍFICA**

**Endereço** para envio de documentos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – Universidade Federal do Pará – Instituto de Educação Matemática e Científica - Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto. Rua Augusto Corrêa, Nº01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém – Pará.

Telefone: 091 32018070. E -mail: [ppgecm@gmail.com](mailto:ppgecm@gmail.com)

Constam abaixo as ponderações atribuídas a cada Prova:

**Tema: Educação Matemática: Pesquisa, Formação e Docência.**

**1 - DA CONFERÊNCIA**

A avaliação da Conferência observará os critérios abaixo discriminados:

- a) forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (2 pontos);
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (6 pontos);
- c) linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2 pontos).

**2 – DA DEFESA DO MEMORIAL**

Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os seguintes aspectos:

- a) Domínio dos temas e ideias que dão sustentação ao Memorial, atentando de modo especial para sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso (pontuação máxima: 2,5);
- b) Consistência teórica formativa e prática (pontuação máxima: 2,0);
- c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso (pontuação máxima: 2,0);
- d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (pontuação máxima: 0,5);
- e) Dados da carreira profissional do candidato que revelam liderança acadêmica e científica (pontuação máxima: 1,0);
- f) Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (pontuação máxima: 1,0);
- g) Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe relacionadas à área de conhecimento do exame (pontuação máxima: 1,0).

O julgamento do memorial será feito obedecendo à ponderação estabelecida, atribuindo cada examinador um conceito e seu correspondente valor numérico, na forma prevista pelo Regimento Geral da Universidade Federal Pará, obedecendo à seguinte tabela:

| Conceito           | Intervalo de Notas |
|--------------------|--------------------|
| Insuficiente (INS) | [0 a 4,9]          |
| Regular (REG)      | [5 a 6,9]          |
| Bom (BOM)          | [7 a 8,9]          |
| Excelente (EXC)    | [9 a 10]           |

### 3. DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Após a Defesa de Memorial, o candidato deverá apresentar seu Curriculum Vitae devidamente comprovado e a Comissão Examinadora julgará os seguintes Grupos de Atividades:

I – Grupo I – Formação Acadêmica;

II – Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 10 (dez) anos;

III – Grupo III – Atividades Didáticas;

IV – Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

#### 3.1 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Os títulos a serem apresentados pelo candidato serão classificados, para efeito de julgamento e avaliação, nos quatro grupos a seguir discriminados juntamente com os respectivos pesos a serem usados na avaliação

- a) Títulos decorrentes de formação acadêmica - (peso 1,0)
- b) Títulos decorrentes de atividades científica, artística, técnica e cultural - (peso 5,0)
- c) Títulos decorrentes de atividades didáticas - (peso 3,0)
- d) Títulos decorrentes de atividades Técnico-Profissionais e Administrativas - (peso 1,0)

O número de pontos totais da avaliação de títulos (PT) de cada candidato será dado pela seguinte equação:  $(PT) = 1 \times (PTA) + 5 \times (PTC) + 3 \times (PTD) + 1 \times (PTP)$

Onde (PTA)= pontos adquiridos no Grupo I; (PTC) = pontos adquiridos no Grupo II; ; (PTD) = pontos adquiridos no Grupo III; e (PTP) = pontos adquiridos no Grupo IV.

Os conceitos e seus equivalentes numéricos dados por cada examinador à avaliação dos títulos serão obtidos atribuindo-se a nota 5 aos candidatos que somem 50 pontos

(PT=50), de acordo com as Tabelas de Ponderação dos Títulos constantes deste plano, a nota 10 ao candidato com o maior número de pontos acumulados levando em conta a mesma tabela, e a outras notas intermediárias valores ponderados considerando as notas máxima e mínima citadas.

A média do candidato na avaliação dos títulos será a média aritmética simples das notas dadas ao candidato por cada membro da Comissão Julgadora.

Para pontuação integral referente aos títulos, estes deverão estar especificamente relacionados com a área do processo seletivo. Serão considerados pontos para atividades pertencentes a áreas afins.

#### **GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 1)**

| GRUPO I – DESCRIÇÃO                            | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------|-----------|
| 1. Doutorado na área do objeto do concurso     | 20        |
| 2. Livre docente na área do objeto do concurso | 20        |
| 3. Doutorado em áreas afins                    | 10        |
| 4. Livre docente em áreas afins                | 10        |

Observação: a pontuação do Grupo I não será acumulativa.

#### **GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL (peso 5)**

| GRUPO II – DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                    | PONTUAÇÃO      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1. Autor de livro, impresso ou digital da área, (não coletânea), publicado por editora internacional com ISBN e corpo editorial.                                                                                        | 15/por livro   |
| 2. Autor de livro impresso ou digital da área (não coletânea), publicado por editora nacional com corpo editorial ou Autor de capítulo de livro na área publicado por editora internacional com ISBN e corpo editorial. | 10/por livro   |
| 3. Autor de capítulo de livro impresso ou digital em coletânea publicado por editora internacional com ISBN e corpo editorial.                                                                                          | 8/por livro    |
| 4. Autor de capítulo publicado em coletânea publicado por editora nacional com ISBN e corpo editorial.                                                                                                                  | 5/por livro    |
| 5. Tradutor de livro, impresso ou digital, com ISBN e comitê editorial.                                                                                                                                                 | 5/por livro    |
| 6. Tradutor de capítulo de livro, impresso ou digital, ou de artigo em periódico da área (impresso ou digital).                                                                                                         | 3/por produção |
| 7. Editor ou organizador de livro publicado, impresso ou digital, com ISBN e corpo editorial com circulação internacional.                                                                                              | 7/por livro    |
| 8. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN e corpo editorial), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação nacional.                                                                          | 4/por livro    |

|                                                                                                                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 9. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis A CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).                           | 10/por artigo    |
| 10. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis B CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).                          | 6/por artigo     |
| 11. Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada ou capítulo de livro sem comitê editorial UFPA (em meio impresso ou digital).                                | 1/por artigo     |
| 12. Publicação (a partir de 5.000 caracteres) em sítio eletrônico especializado (internet).                                                                           | 2/por publicação |
| 13. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (em meio impresso ou digital (a partir de 2.000 caracteres).                             | 2/por publicação |
| 14. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista, impresso ou digital, não indexada.                                                               | 1/por publicação |
| 15. Artigo de imprensa (em meio impresso ou digital a partir de 1.000 caracteres).                                                                                    | 2/por publicação |
| 16. Produção de manual técnico e didático com publicação impressa ou digital.                                                                                         | 2/produção       |
| 17. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT (por revisão).                                             | 1/revisão        |
| 18. Autor de trabalho completo publicado em anais de congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional (trabalho vinculado à área do concurso).             | 4/trabalho       |
| 19. Co-autor de trabalho completo publicado em anais de congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional (trabalho vinculado à área do concurso).          | 3/trabalho       |
| 20. Comunicação de trabalho com resumo publicado (trabalho vinculado à área do concurso).                                                                             | 2/trabalho       |
| 21. Autor de trabalho completo publicado em anais congresso, simpósio ou seminário, regional/local (trabalho vinculado à área do concurso).                           | 2/trabalho       |
| 22. Conferencista/palestrante em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, nacionais ou internacionais. | 4/apresentação   |
| 23. Conferencista/palestrante em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, regionais/locais.            | 3/apresentação   |
| 24. Coordenador/Moderador de palestras/conferências, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, Nacionais/Internacionais.                 | 2/trabalho       |
| 25. Apresentador de trabalhos em mesas redondas, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, nacionais ou internacionais.                  | 3/trabalho       |

|                                                                                                                                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 26. Apresentador de trabalhos em mesas redondas, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, regionais/locais.                              | 2/trabalho   |
| 27. Moderador/mediador ou coordenador de trabalhos em mesas redondas, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, Nacionais/Internacionais. | 2/trabalho   |
| 28. Moderador/mediador ou coordenador de trabalhos em mesas redondas, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, regionais/locais.         | 1/trabalho   |
| 29. Participação como apresentador de trabalhos em exposições coletivas de Ciências, Matemática e Linguagem.                                                           | 2/trabalho   |
| 30. Pesquisador nível 1 A (Classificação CNPq)                                                                                                                         | 12/ano       |
| 31. Pesquisador nível I B (Classificação CNPq)                                                                                                                         | 10/ano       |
| 32. Pesquisador nível I C (Classificação CNPq)                                                                                                                         | 8/ano        |
| 33. Pesquisador nível I D (Classificação CNPq)                                                                                                                         | 6/ano        |
| 34. Ilustração de livros publicados (com conselho editorial).                                                                                                          | 1/livro      |
| 35. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial).                                                                                                       | 2/capa       |
| 36. Produção de livros (design).                                                                                                                                       | 2/livro      |
| 37. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN).                                             | 1/publicação |
| 38. Patente concedida local (sobre produção vinculada à área do concurso).                                                                                             | 8/patente    |
| 39. Autor (único) de documentos cartográficos publicados.                                                                                                              | 3/documento  |
| 40. Co-autor de documentos cartográficos publicados.                                                                                                                   | 2/documento  |
| 41. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente objeto do concurso.                                                                     | 3/material   |
| 42. Produção didática de CD/DVD ou similares, vinculada à atividade docente objeto do concurso, com registro.                                                          | 3/material   |
| 43. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo).                                                                                    | 2/artigo     |
| 44. Registro de marcas, softwares e similares vinculados à atividade docente objeto do concurso.                                                                       | 3/material   |
| 45. Editor Chefe de Revista.                                                                                                                                           | 4            |
| 46. Editor Associado de Revista.                                                                                                                                       | 3            |
| 47. Consultor <i>ad hoc</i> ou revisor de revista indexada (ano/revista)                                                                                               | 2            |
| 48. Premiação em eventos científicos internacionais                                                                                                                    | 4            |
| 49. Premiação em eventos científicos nacionais                                                                                                                         | 3            |

|                                             |   |
|---------------------------------------------|---|
| 50. Premiação em eventos científicos locais | 2 |
|---------------------------------------------|---|

OBSERVAÇÃO: Para o Grupo III serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 10 (dez) anos.

**GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (peso 3)**

| GRUPO II – DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                          | PONTUAÇÃO   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Exercício do Magistério em Nível de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizada ou reconhecida com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.                                                       | 10/ano      |
| 2. Exercício do Magistério em Nível Superior de Graduação em Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizada ou reconhecida com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.                                                                         | 7/ano       |
| 3. Exercício do Magistério em Nível de Pós-Graduação Lato-Sensu (Especialização com mínimo de carga-horária de 100h por semestre) em Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizada ou reconhecida com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso. | 2/semestre  |
| 4. Exercício do Magistério na Educação Básica ou Profissionalizante com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.                                                                                                                                        | 5/ano       |
| 5. Exercício do Magistério em programas de Formação (inicial ou continuada) de Professores (no mínimo de 90h por semestre) com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.                                                                                 | 3/ano       |
| 6. Supervisão/tutoria de pós-doutorado concluída.                                                                                                                                                                                                                             | 10/discente |
| 7. Orientação de tese de doutorado concluída.                                                                                                                                                                                                                                 | 5/discente  |
| 8. Orientação de dissertação de mestrado concluída.                                                                                                                                                                                                                           | 4/discente  |
| 9. Co-orientação de tese de doutorado concluída.                                                                                                                                                                                                                              | 4/discente  |
| 10. Co-orientação de dissertação de mestrado concluída.                                                                                                                                                                                                                       | 3/discente  |
| 11. Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização concluída.                                                                                                                                                                                   | 2/discente  |
| 12. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, técnico e tecnológico defendido.                                                                                                                                                                               | 2/discente  |
| 13. Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão – CNPQ, CAPES, PIBIC, PIBID, PIBEX, e assemelhados – na função de monitorias, iniciação científica e similares.                                                         | 2/discente  |
| 14. Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de pós-graduação nas atividades de                                                          | 1/discente  |

|                                                                                          |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| graduação ou curso técnico ou orientação de estagiário do Clube de Ciências (por aluno). |   |
| 15. Orientação de aluno do Grupo PET (por ano).                                          | 1 |

#### **GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (peso 1)**

| DESCRIÇÃO - GRUPO IV                                                                                                                                                                                                | PONTOS        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional (vinculada à área do conhecimento) em instituições de Ensino Superior.                                                                                      | 15/ano        |
| 2. Exercício de cargo, função ou atividade profissional (vinculada à área do conhecimento) em instituições Educacionais.                                                                                            | 8/ano         |
| 3. Exercício de cargo, função ou atividade profissional em instituições de Ensino Superior.                                                                                                                         | 10/ano        |
| 4. Exercício de cargo, função ou atividade profissional em instituições Educacionais.                                                                                                                               | 5/ano         |
| 5. Membro de Comitê Especial/CAPES, CNPQ e outros.                                                                                                                                                                  | 15/ano        |
| 6. Consultoria Técnico-Científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo 10 consultoria/ano).                                                                        | 8/consultoria |
| 7. Coordenação de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento externo                                                                                                                                 | 4/projeto     |
| 8. Membro da equipe de projeto de pesquisa com financiamento externo                                                                                                                                                | 2/projeto     |
| 9. Coordenação – mínimo de dois anos - de grupo/núcleo de pesquisa registrado no CNPq, SBPC (ou assemelhados), com relatório de atividades registrado no âmbito da instituição o qual se vincula o grupo.           | 5             |
| 10. Membro do grupo de pesquisa – mínimo de 2 anos - registrado no CNPq, SBPC (ou assemelhados), com atividades contidas no relatório registrado no âmbito da instituição o qual se vincula o grupo.                | 3             |
| 11. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção).                                                                                                                                               | 5/ano         |
| 12. Coordenação de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito nacional e/ou internacional) com financiamento externo                                                                         | 6             |
| 13. Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito regional, nacional e/ou internacional) com financiamento externo. Mínimo de 30h de trabalho como comissão. | 4             |
| 14. Coordenação de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito regional/local) com financiamento externo                                                                                      | 5             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 15. Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito regional) com financiamento externo. Mínimo de 30h de trabalho como comissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3       |
| 16. Coordenação de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito nacional/interacional/regional/local) sem financiamento externo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3       |
| 17. Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa (âmbito nacional e/ou internacional, regional/local) sem financiamento externo. Mínimo de 30h de trabalho como comissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2       |
| 18. Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais, Coordenador de projetos institucionais por ato da administração superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4/ano   |
| 19. Coordenação de Comissão (constituída por ato da Administração Superior) tais como: Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, de Comissão para Processos Administrativos e Disciplinares, de Convênios Institucionais, Presidente de Comissão de Relações Internacionais, de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares. | 3/ano   |
| 20. Representante (designado por ato da Administração Superior) em: órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, Coordenador de Convênio Institucional, membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais, membro de Comissão de Relações Internacionais, membror de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares.                                                                                                                                          | 2/ano   |
| 21. Coordenador geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação na organização de processo seletivo ou seleção para os cursos básicos e técnicos (por atividade/processo).                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2/ano   |
| 22. Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3/banca |
| 23. Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por banca).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2/banca |
| 24. Membro da banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1/banca |
| 25. Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1/banca |
| 26. Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico professor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4/banca |
| 27. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação <i>stricto-</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3/banca |
| 28. Membro de banca de seleção para pós-graduação (por banca).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2/banca |
| 29. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais (por banca).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1/banca |
| 30. Membro de banca de avaliação e seleção para atividades culturais e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1/banca |

|                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 31. Membro de banca de processo seletivo, exceto para pós-graduação já pontuada no item 8 | 2/banca |
| 32. Membro de banca de teste de habilidades.                                              | 2/banca |

OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 10 (dez) anos.

#### JULGAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL

A nota final (NF) de cada candidato será obtida pela média ponderada das três avaliações (Conferência– C; Memorial – M; Títulos – T): Para cada candidato, os valores numéricos correspondentes às notas das Provas Conferência, Memorial e Títulos, e a média final deverão ser transformados em conceitos obedecendo à seguinte tabela:

| Conceito           | Intervalo de Notas |
|--------------------|--------------------|
| Insuficiente (INS) | [0 a 4,9]          |
| Regular (REG)      | [5 a 6,9]          |
| Bom (BOM)          | [7 a 8,9]          |
| Excelente (EXC)    | [9 a 10]           |